



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº09/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a alterar a LDO 2022 e abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO III, de METAS E PRIORIDADES da Lei De Diretrizes Orçamentárias LDO/2022, Lei nº 2016/2021, de 10 de novembro de 2021, no PROGRAMA **013 – HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, o PROJETO **1040 -CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MORADIAS (URBANA)**, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

PROGRAMA: <u>013 – HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>						
OBJETIVO: Garantir o atendimento às famílias de menor renda, com a construção/financiamento de moradias, melhoria nas habitações, infraestrutura, ações educativas de convívio social e de geração de renda. Pretende-se reduzir o número de famílias sem casa própria.						
Nº	ATIVIDADE	FUNÇÃO	SF	META	2022	TOTAL
1040	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MORADIAS (URBANA)	16	482	FISICA	1	1
	Família Beneficiada		FINANCEIRA		90.000,00	90.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Fundo de Habitação de Interesse Social, no valor de R\$ **90.000,00 (Noventa mil reais)**, sob códigos e especificações a seguir:

16.482.0013.1040 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MORADIAS (URBANA)
4.4.90.51.00.09.02 OBRAS E INSTALAÇÕES 90.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



16.481.0013.1040	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MORADIAS (RURAL)	
4.4.90.51.00.09.02	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº09/2022.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES**

O projeto de lei que ora envio a esta Casa Legislativa pede autorização para adequar o orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, através da abertura de crédito adicional especial com dotação para eventual necessidade de construção de unidades habitacionais na zona urbana. O orçamento inicial deste fundo contou apenas com dotação para construção de unidades na zona rural do município, motivo pelo qual estamos propondo esta adequação.

Na expectativa de termos esclarecido, a contento, o presente projeto de lei, aproveitamos a oportunidade para apresentar à Vossas Senhorias nossas considerações.

Atenciosamente,

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL